



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.457, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2016, na importância de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado a cobrir despesas relativas à gastos com **Medicamentos e Exames**, obedecendo à seguinte classificação:

020801-10.303.1021.2083-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$290.000,00
020801-10.302.1024.2040-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$370.000,00
Total		R\$660.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

021202-17.512.0025.1.269-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$660.000,00
---------------------------------------	---------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 08 de março de 2016.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.457, de
08/03/2016 foi publicada na data de
08/03/2016, no Mural do Paço Municipal
Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão